Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 21 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 18

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 087/2017) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 087/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

D E C R E T O Nº 087, DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo no período carnavalesco e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as festividades do Carnaval fazem parte da cultura nacional e que o Dia Santificado de Cinzas igualmente integra o calendário cristão ocidental;

DECRETA;

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 27/02/2017 e no dia 01/03/2017, este até as 12h00minh (meio dia) em todo o serviço público municipal.

Art. 2º - Os serviços que funcionam em **regime de plantão** como os relacionados à saúde, a limpeza e a segurança, deverão obedecer a escala própria de funcionamento determinada pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Todos os servidores públicos deverão retornar às suas atividades normais na quarta-feira (01.03.17) a partir das 14h00minh (quatorze horas).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
Prefeito